



= LEI Nº 1.416, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno do patrimônio municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. Roseburgo D'Avila Soares, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Praça Manoel Basílio Furtado, nesta cidade, medindo, aproximadamente, 30,00 m. (trinta metros) pelas linhas de frente e de fundos, 11,00 m. (onze metros) pelo lado direito e 6,00 m. (seis metros) pelo lado esquerdo, totalizando cerca de 254,00 m². (duzentos cinquenta quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a citada Praça Manoel Basílio Furtado, pelos fundos com a Rua Luiz Pasteur, pela lateral direita com lote vago e pela lateral esquerda com terreno vago, onde o donatário construiu sua casa residencial mediante o Alvará de Licença número 127/77, de 14 de novembro de 1977.

Art. 2º - As despesas da doação serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 22 dias de novembro de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal